



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



PORTARIA CONJUNTA N. 271 - PRES/CGJ, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a expansão do projeto-piloto implantado por meio do Provimento n. 48/2019-CGJ para a segundo grau de jurisdição deste Tribunal de Justiça, regulamentando o encaminhamento dos alvarás de soltura e mandados de prisão aos estabelecimentos prisionais de Cuiabá e Várzea Grande por meio eletrônico (malote digital e *e-mail* institucional) para o seu devido cumprimento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em conformidade com a decisão prolatada no Pedido de Providências n. 2/2013 (CIA n. 0046025-74.2012.8.11.0000);

RESOLVEM:

Art. 1º Dispor sobre a expansão do projeto-piloto implantado por meio do Provimento n. 48/2019-CGJ para a segundo grau de jurisdição deste Tribunal de Justiça, regulamentando o encaminhamento dos alvarás de soltura e mandados de prisão aos estabelecimentos prisionais de Cuiabá e Várzea Grande por meio eletrônico para o seu devido cumprimento, nos termos desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Aplica-se, no que couber, ao segundo grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, as disposições contidas no Provimento n. 48/2019-CGJ, de 9 de dezembro de 2019, devendo os alvarás de soltura ser expedidos pelo BNMP 2.0 ou sistema nacional que o substitua, e encaminhados, preferencialmente, por Malote Digital, aos estabelecimentos prisionais de Cuiabá e Várzea Grande, a partir de 01/04/2020.

Parágrafo único. Excepcionalmente e devidamente justificado, poderá o encaminhamento do alvará ser realizado por e-mail funcional, desde que expressamente autorizado pelo magistrado.

Art. 3º O encaminhamento dos alvarás de soltura e mandados de prisão no segundo grau de jurisdição deste Tribunal será expandido para as demais unidades prisionais deste Estado, conforme for realizada a ampliação deste projeto-piloto para as demais comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça
(documento assinado digitalmente)

Desembargador **LUIZ FERREIRA DA SILVA**
Corregedor-Geral da Justiça
(documento assinado digitalmente)